

Embaixador da Alemanha

Dr. iur.utr. Martin Ney, M.A. (Oxon.)

## **Fórum Político do Estoril 2020**

### **O processo Dois + Quatro de unificação da Alemanha e seus ensinamentos para a Europa de hoje**

**(traduzido para o português por Adelaide Cerejo Neto)**

Gostaria de começar por expressar os meus sinceros agradecimentos, pelo convite, ao Fórum Político do Estoril e, em particular, pela honra de proferir o discurso em memória de Konrad Adenauer por ocasião da conclusão da conferência.

A minha legitimidade para me pronunciar sobre o tema do Tratado Dois + Quatro, assinado há 30 anos, no dia 12 de setembro de 1990, reside no facto de, na altura, ter sido o conselheiro jurídico do lado da Alemanha Ocidental, redigindo grande parte do primeiro esboço do Tratado, e ter sido o Chefe da Delegação na Comissão de Redação das Negociações Dois + Quatro.

Gostaria de realçar três observações sobre o quadro político destas negociações.

1. As negociações relativamente ao Tratado Dois + Quatro tiveram o seu início com o processo da Queda do Muro de Berlim que adquiriu um impulso político e se tornou num elemento imparável. Porém, já muito antes estavam em curso processos que tiveram uma influência decisiva nos anos que antecederam a Queda do Muro. Neste contexto, o Tratado da CSCE (Conferência sobre Segurança e Cooperação da Europa) de 1975 é de particular importância política. No que diz respeito às mudanças territoriais ocorridas após a Segunda Guerra Mundial e politicamente reconhecidas pelos parceiros da CSCE, constatou-se que a porta para um “peaceful change” – uma mudança pacífica destas fronteiras – foi deixada aberta. Por conseguinte, não houve um reconhecimento jurídico

final das fronteiras existentes na Europa. Além disso, para os movimentos democráticos da Europa Central e Europa Oriental, antes da queda do Muro, era essencial a regulamentação da proteção dos Direitos Humanos individuais no Tratado da CSCE, pois permitia a tais movimentos invocar o reconhecimento desses direitos pelos seus Governos. A insatisfação interna nestes países tinha adquirido uma base legítima – recordando aqui como exemplos, o movimento *Solidarnosc* (movimento Solidariedade) na Polónia ou os movimentos eclesiais na RDA em 1989. Na noite em que o Muro foi derrubado, a 9 de novembro de 1989, a expressão "liberdade de viajar" tornou-se o conceito-chave da RDA. Foi assim que, no início de 1990, se gerou este movimento imparável, que ganhou um impulso adicional com o êxodo maciço de grande parte da população da RDA. As conversações Dois + Quatro foram, portanto, acompanhadas por uma dinâmica cada vez mais acelerada, à qual os negociadores tiveram de atender. Mesmo com a introdução do Marco alemão a 1 de julho de 1990 - uma resposta de política financeira à referida migração da população para o Ocidente - esta dinâmica não abrandou.

2. O que, entretanto, se tornou evidente foi que, sem o esclarecimento dos aspetos externos no âmbito da Unidade Alemã, seria impossível dar-se a Unificação da Alemanha como um Estado livre, democrático e soberano integrado no Ocidente. Desde o início que se verificou uma ligação inseparável entre o objetivo político e o esclarecimento dos aspetos externos. Esta ligação é um tema recorrente ao longo de todo o processo Dois + Quatro e demonstra igualmente a vastidão do processo, a fim de esclarecer todas as questões e interesses pendentes de Política Externa relativamente à Unificação.
3. Não se tratava apenas de negociações sobre um único documento. O Tratado Dois + Quatro constitui apenas o núcleo do resultado de todo o processo Dois + Quatro donde também resultaram mais quatro tratados com a União Soviética, nomeadamente o Tratado Global (Tratado de Boa Vizinhança, Parceria e Cooperação), o Acordo sobre o Estacionamento e

Retirada de Forças Militares, o Tratado de Transição e o Tratado de Cooperação Económica, Tecnológica e Científica, como também o Tratado da Fronteira Alemanha-Polónia, de 14 de Novembro de 1990 e, a não esquecer, a Carta de Paris no quadro da CSCE, que aprovou formalmente o Tratado Dois + Quatro.

### **Sobre o processo de negociações**

Em retrospectiva – e apenas à *posteriori* – podemos observar duas fases distintas do processo de negociação: uma fase conceptual e uma fase editorial.

Na fase conceptual, os objetivos e as posições eram, em grande parte, pouco claros e vieram a amadurecer com o tempo - os conceitos correspondentes foram, entretanto, desenvolvidos. Refiro-me ao período entre 13 de fevereiro de 1990 e às reuniões Dois + Quatro em Ottawa, até ao encontro bilateral entre Kohl e Gorbachev, a 16 de julho.

Seguiu-se a fase editorial, em que as partes, de forma geral, já tinham posições definidas e mutuamente conhecidas. Nesta fase tratava-se da elaboração dos contratos, nomeadamente do Tratado Dois-Mais-Quatro. Refiro-me aqui ao período entre 16 de julho e 12 de setembro de 1990, o dia da assinatura do Tratado em Moscovo.

### **A fase conceptual**

A 13 de Fevereiro de 1990, o Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros da CSCE reuniu-se em Ottawa, tendo adotado uma declaração que constituiu o mandato para as conversações Dois + Quatro. Na sequência imediata, nós - ou seja, o Governo da República Federal da Alemanha - definimos internamente os nossos objetivos para as negociações:

- Fronteiras: Trata-se da Unificação da República Federal da Alemanha e da RDA, incluindo Berlim, no âmbito das suas fronteiras atuais. No que diz respeito às suas fronteiras oficiais, a 31 de dezembro de 1937, a Alemanha era maior e incluía ainda os territórios orientais. No entanto, deu-nos uma visão antecipada do que era viável em termos de Política Externa.

- Vontade de prosseguir com reunificação da Alemanha, nos termos do Artigo 23 da Lei Fundamental (como acertadamente formulado pelo Professor Isensee de que a Alemanha deveria mostrar que os tempos da bandeira preta-vermelha-dourada tinham chegado ao fim).
- Questões políticas/militares:
  - O estatuto de segurança da Alemanha é fundamentalmente uma questão de decisão soberana alemã.
  - Sem neutralização, a Alemanha permanece integrada na CE, na CSCE e na OTAN.
  - Retirada das tropas da OTAN do território da RDA, apesar da adesão à OTAN.
  - Durante o período de transição, e numa base contratual, as tropas soviéticas podem permanecer estacionadas na Alemanha.
  - Não à singularização da Alemanha, ou seja, à aceitação de compromissos que se aplicariam exclusivamente à Alemanha.
  - As Quatro Potências abrem mão dos seus direitos de ocupação da Alemanha.

(Comparando atualmente o que foi alcançado no processo Dois-Mais-Quatro vê-se que atingimos todos estes objetivos - mas isto é uma antecipação).

A primeira Reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros em Bona, no dia 5 de maio, marca o início das negociações do Tratado Dois + Quatro, aprovando a seguinte agenda:

1. Questões fronteiriças
2. Questões políticas/militares, considerando abordagens em matéria de estruturas de segurança apropriadas na Europa. Este aditamento permitiu-nos evitar a proposta soviética, de que o processo de unificação alemã deveria estar sincronizado com o processo de segurança pan-europeu - o que teria retardado todo o processo de unificação.
3. Problemas referentes à questão de Berlim.
4. Acordo final ao abrigo do Direito Internacional e a remoção dos direitos e obrigações das Quatro Potências.

Nesta reunião ministerial em Bona, conseguiu-se um consenso político em três pontos:

- O reconhecimento da vontade do povo alemão em levar a cabo a sua unificação de forma adequada e sem demora.
- Este acordo deveria ser benéfico para todos os Estados envolvidos, incluindo a União Soviética. Shevardnadze terá dito a Genscher: "Com 27 milhões de mortos durante a Segunda Guerra Mundial, não conseguimos explicar em casa como ganhámos a Guerra e perdemos à mesa das negociações".
- O objetivo das conversações seria chegar a um acordo final e conseguir a remoção dos direitos e obrigações das Quatro Potências.

A fase até à próxima Reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros em Berlim Oriental (22 de junho de 1990), ficou marcada por um processo de repensar entre os líderes soviéticos e no seio da União Soviética. Embora no início de maio a unificação da Alemanha, com a integração simultânea de uma Alemanha unida no Ocidente, não fosse de todo aceitável para Moscovo, essas objeções foram superadas no encontro bilateral entre Kohl e Gorbachev a 16 de julho. Qual era o dilema da liderança soviética? Na minha opinião, Gorbachev viu-se confrontado, após a Queda do Muro, em novembro de 1989 com uma alternativa fundamental: se a liderança soviética tivesse esmagado o movimento democrático na RDA, a União Soviética teria ficado isolada em termos de Política Externa e, como resultado, deixaria de ter quaisquer ligações económicas com os mercados mundiais. A *Perestroika* de Gorbachev teria assim sido condenada ao fracasso. A alternativa foi adotar uma atitude de “deixa andar” para com a RDA, tendo como possível consequência a unificação alemã. Esta abordagem constituiria uma ameaça política para a *Perestroika*, mas, os laços políticos e económicos com o Ocidente teriam continuado e produzido efeitos potencialmente positivos para a *Perestroika*. Estou convencido de que foi apenas por esta razão que Gorbachev optou pela segunda alternativa - não com uma decisão singular, mas num processo que durou até 16 de julho. Fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para assegurar à liderança soviética de que, com esta segunda alternativa, os seus interesses de longo prazo, em matéria de Política de Segurança na Europa, seriam salvaguardados.

Diria que a entrevista de Shevardnadze, publicada na revista *Novoye Vremya* (edição 20/90) a 17 de maio, deu o ponto de partida a este processo de repensar. Após os autores da entrevista, Sidorova e Scholkwer, darem a sua

opinião de que, para a União Soviética, a unificação alemã seria provavelmente "uma inevitabilidade irritante", Shevardnadze é questionado relativamente ao interesse económico da União Soviética. A esta questão ele responde que as relações económicas existentes com a RDA são vitais para a União Soviética, e que a Alemanha pode servir de ponte entre a União Soviética e a Europa. A adesão da Alemanha unificada à OTAN afasta, no entanto, essa capacidade de agir como ponte entre o Oriente e o Ocidente. Porém, a Alemanha enquanto Estado livre e Democrático, tornar-se-ia um gigante no centro da Europa, promovendo assim os contactos entre o Oriente e o Ocidente.

Entre 16 e 19 de maio, o Secretário de Estado americano, James Baker, visitou Shevardnadze em Moscovo. Baker constatou que os soviéticos ainda não eram capazes de apresentar ideias claras sobre a futura estrutura de segurança na Europa. Em Moscovo, os EUA apresentaram-nos um relato a respeito das posições contraditórias soviéticas no que concernia ao processo de unificação:

- Por um lado, os soviéticos sublinham que não deveria haver singularização da Alemanha, mas, por outro lado, fazem propostas que vão exatamente nessa direção.
- Por um lado, pronunciam-se a favor da unidade alemã, por outro, impõem condições que impedem a reanquirição da plena soberania.
- Por um lado, salientam a importância do processo CSCE, por outro, apresentam propostas que visam excluir a Alemanha de alguns princípios, tais como a livre escolha de qualquer Estado de pertencer a alianças.
- Por um lado, parecem ter aceitado que a Unificação seja realizada de forma célere, por outro, elaboram um programa que adia todo o processo de unificação. Um exemplo: o lado soviético exigiu às Quatro Potências que exercessem os seus direitos e obrigações até estabelecer como será a futura Alemanha.
- Por um lado, opõem-se à adesão da Alemanha à OTAN, por outro, não apresentam qualquer alternativa.

A 19 de maio, a Embaixada da Alemanha em Moscovo informou que Valentin Kopteltsev, tinha defendido na véspera (18.05), perante o Comité Central, a permanência das tropas soviéticas em solo alemão até as tropas americanas se retirarem, ou até o sistema de Segurança Coletiva na Europa se tornar ativo.

Não se podia razoavelmente esperar, que o público soviético aceitasse a retirada das suas tropas passados 2 a 3 anos, enquanto que as tropas americanas permanecessem indefinidamente – tal constituiria uma restrição à simetria exigida pelos soviéticos.

É particularmente interessante referir a declaração de Wadim Sagladin, conselheiro de Gorbachev, dada ao ADN (antiga agência oficial de notícias da Alemanha Oriental), a 22 de maio, segundo a qual, a URSS aguardava propostas do Ocidente para resolver a questão de adesão à aliança, e que não pretendiam criar um impasse, mas antes uma busca comum em prol de uma solução viável. Por conseguinte, era esta a razão pela qual, até à data, não teriam sido apresentadas quaisquer propostas oficiais. Contudo, Sagladin rejeitou a oferta ocidental de cooperação económica com a URSS, em troca da mudança de aliança da RDA. Estes seriam dois problemas distintos.

Neste contexto, é pertinente notar que houve uma mudança de perspetiva por parte da liderança soviética, evidente na notícia da AFP (agência de notícias francesa), publicada a 28 de maio, que se referia a uma entrevista no jornal BILD com Dashichev, conselheiro de política externa alemã de Gorbachev. Nessa entrevista, afirmava que uma adesão da Alemanha unida à OTAN não constituiria uma ameaça para a URSS. No entanto, realçava a importância de estabelecer compromissos para ambas as partes. Como condição, impunha a redução das Forças Armadas alemãs, a retirada das tropas estrangeiras da Alemanha e a interdição de posse de armas nucleares em território alemão. O Pacto de Varsóvia, por sua vez, teria de ser transformado numa espécie de assembleia política, e rejeitava o estatuto de neutralidade da Alemanha.

No meu entender, é importante destacar que os processos de tomada de decisões na Alemanha também não decorreram de forma linear. Rainer Eppelmann (Ministro da Defesa do primeiro Governo da RDA) salientou durante uma visita a Guben, na Polónia, que uma Alemanha unida só poderia pertencer à OTAN se a mesma mudasse a sua natureza. "Enquanto existirem na Europa duas alianças militares de sentidos opostos, devem também existir dois exércitos alemães, obrigados a cumprir os compromissos assumidos no respetivo quadro de alianças". (comunicado AFP).

Tanto para Genscher como para a nossa equipa de negociação, era essencial possibilitar à União Soviética, em termos de política de segurança, dar o passo decisivo através de:

- Institucionalização da CSCE, que até então era uma entidade puramente normativa;
- Desarmamento e controlo de armamentos;
- Instauração de um clima de confiança;
- Mudança na relação entre as alianças.

Durante a visita de Gorvatchev ao Presidente Bush, no dia 3 de junho, em Washington, Baker apresentou a Gorbachev as “9 garantias de Baker”, que serviam o mesmo propósito.

1. Disponibilidade de considerar a redução das Forças Armadas alemãs e outras Forças Armadas europeias, como parte da segunda ronda de negociação relativa às Forças Convencionais (documento “Viena II”)
2. Negociações sobre a redução dos arsenais nucleares de curto alcance, com base terrestre, após a conclusão de Viena I.
3. Regime transitório para a presença de tropas soviéticas na RDA.
4. Garantia de que uma Alemanha unida renunciaria a armas nucleares, químicas e biológicas.
5. Retirada das tropas da OTAN estacionadas em território RDA.
6. Garantias em matéria de inviolabilidade das fronteiras, após a unificação.
7. Mudanças na estrutura da CSCE com um secretariado permanente e funções adicionais.
8. Revisão da estratégia da OTAN.
9. Acordos económicos com Bona, que suporta os custos do destacamento das tropas soviéticas no período de transição.

Na conferência de imprensa conjunta em Washington, Gorbachev sublinhou: "Penso que devemos empenhar-nos ativamente para assegurar algum tipo de sincronização dos processos internos conducentes à unificação, assim como às soluções dos aspetos externos. O processo europeu deve "necessariamente abranger um tipo de período transitório durante o qual colaboramos em prol da aprovação dum documento final, revogando assim os direitos

remanescentes, enquanto quatro potências vitoriosas". A Alemanha tornar-se-ia assim um Estado independente e soberano.

É importante mencionar aqui as reuniões dos países do Pacto de Varsóvia, a 7 de junho, e da OTAN, a 8 de junho, realizadas em Turnberry, bem como a Cimeira da OTAN, que teve lugar a 5 e 6 de julho, pois ambas as alianças deram um passo importante na instauração da confiança mútua: superação da ideia do inimigo, revisão do carácter das alianças e da inviolabilidade das fronteiras europeias constituíram as palavras-chave das declarações.

Diante desse cenário de evolução política – a nosso ver uma evolução muito positiva – teve lugar em Berlim Oriental, a 22 de junho, a segunda Ronda de Negociações Dois + Quatro dos Ministros dos Negócios Estrangeiros. O lado soviético apresentou uma extensa proposta escrita, demonstrando, contudo, que o Ministério dos Negócios Estrangeiros da URSS permanecia num modo de pensar ultrapassado. Posteriormente, até à terceira Ronda de negociações dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, a 17 de julho em Paris, dedicámo-nos à análise dos textos e à clarificação de posições, inicialmente no formato 1 + 3 de peritos jurídicos e 1 + 3 de diretores políticos, depois, numa reunião bilateral de diretores políticos da República Federal da Alemanha e da RDA e, seguidamente, no formato 2 + 4 composto por diretores políticos.

No encontro bilateral Kohl – Gorbachev, no dia 16 de julho, deu-se a conquista política sob a forma dos 8 pontos. Na sequência das conversações de altos funcionários, previa-se este resultado extremamente positivo, no entanto, não de uma forma tão clara e satisfatória:

1. Com o estabelecimento da unidade da Alemanha, pôs-se termo aos direitos e obrigações das Quatro Potências com respeito à Alemanha como um todo e a Berlim. A Alemanha unida passou a ser um Estado com plena soberania.
2. A Alemanha, no exercício da sua soberania, tem o direito de pertencer à OTAN como qualquer outro Estado participante na CSCE. O Chanceler declarou que o Governo Federal desejava o ingresso da Alemanha unida na OTAN e partiu do princípio de que esta fosse também a vontade da RDA.
3. Durante a presença das tropas soviéticas no território da RDA, é interdita a expansão de estruturas da OTAN na mesma área.

4. Os artigos 5º e 6º do Tratado do Atlântico Norte aplicam-se imediatamente após a unificação, a todo o território da Alemanha unificada.
5. Durante a presença das tropas soviéticas no território da RDA e em Berlim, podem ser enviadas unidades territoriais da *Bundeswehr* para o território da RDA e para Berlim.
6. O Governo Federal solicitará às Três Potências que mantenham a presença das suas tropas em Berlim, enquanto as forças soviéticas estiverem estacionadas no local e na RDA. Os seus números não excederão o número atual. A estadia das tropas deverá dispor de uma base jurídica na forma de um Tratado entre o Governo de uma Alemanha unida e as Três Potências
7. A União Soviética declarou que iria retirar as suas tropas da RDA e de Berlim dentro de três a quatro anos. Para a presença temporária, será celebrado um Acordo sobre o Estacionamento de Forças Militares com o Governo da Alemanha unida. Além disso, será realizado um Acordo de Transição (*Überleitungsvertrag*) com a União Soviética sobre os efeitos da introdução do *Deutsche Mark*.
8. Após a retirada das tropas soviéticas do território da RDA e de Berlim, podem ser estacionadas tropas da *Bundeswehr* atribuídas à OTAN nesta parte da Alemanha, no entanto, sem estacionamento de armas nucleares. Contudo, os exércitos estrangeiros e as armas nucleares não devem ser enviados para lá.

Ademais:

- Renúncia a Armas ABQ (Armas Atômicas, Bacteriológicas e Químicas)
- Redução das Forças Armadas da Alemanha unida (370.000) e consideração do acordo alcançado em Viena no quadro do Processo Dois + Quatro, de modo a que o seu resultado possa ser apresentado, em novembro, na Cimeira da CSCE em Paris.

## A fase editorial das negociações Dois + Quatro

A fase editorial começou no dia seguinte, com a 4ª reunião ministerial em Paris, a 17 de julho. No entanto, a reunião ministerial aconteceu muito em cima do encontro bilateral dos Chefes de Governo para dar tempo de incorporar as notícias do dia anterior. Assim sendo, esta reunião ministerial centrou-se na questão das fronteiras, referida no art.º. 1 do Tratado Dois+Quatro. A convite do Governo francês, a reunião contou com a presença do Ministro dos Negócios Estrangeiros polaco, Krzysztof Skubiszewski. Esta reunião ministerial foi preparada através de consultas trilaterais e por resoluções do *Bundestag* e do *Bundesrat* sobre a fronteira germano-polaca a 21 e 22 de junho. Porque é que esta preparação foi importante? A Polónia e a França insistiram, até ao final de maio de 1990, que os direitos das Quatro Potências só poderiam ser abolidos se a Alemanha tivesse previamente reconhecido a fronteira ocidental da Polónia, por tratado. A desconfiança era imensa: se as Quatro Potências deixassem de existir, a Alemanha unida poderia, uma vez mais, pôr em causa a fronteira ocidental da Polónia.

A 19 de julho deu-se a Reunião Dois + Quatro, a nível de diretores políticos, em Bona. Esta reunião foi um enorme sucesso. Preparámos propostas de redação, já com os resultados da reunião bilateral entre Kohl e Gorbachev incorporados. O chefe da delegação soviética, Bondarenko, teve de ceder em relação a muitas questões. Subsequentemente, realizaram-se as reuniões de seguimento dos peritos jurídicos no formato Um + Três, bem como dos Diretores ocidentais no mesmo formato, a fim de se entrar na fase quente das negociações, com um projeto já concluído por parte do Ocidente.

Foi também útil, neste contexto, a Declaração no âmbito do FCE (Tratado sobre Forças Armadas Convencionais na Europa) em Viena, a 30 de agosto, sobre a renúncia às armas ABQ.

A negociação final sobre o texto do Acordo, a nível de Diretores, teve lugar em Berlim/Niederschönhausen de 3 a 7 de setembro de 1990, precedida por uma Reunião de Diretores no formato Um + Três, a 2 de setembro. A base para esta ronda de negociações foi um projeto extenso do lado ocidental e um contra-projeto, muito completo, do lado soviético. Estas árduas negociações culminaram num texto aprovado *ad referendum*, restando apenas dois parênteses. No último dia desta ronda, dia 7 de setembro, reuniu-se em

paralelo, a Comissão de Redação das negociações 2 + 4, a que tive a honra de presidir e cuja incumbência era assegurar a equivalência das quatro versões linguísticas no seu significado jurídico.

A 10 de setembro, as negociações deslocaram-se para Moscovo, o que poderia resolver todos os problemas exceto o nº 3 do artigo 5º, ou seja, a questão das restantes tropas no território da RDA. Esta questão foi resolvida sob a forma de uma nota protocolar acordada, que redigimos durante a noite de 11 para 12 de setembro. Na manhã de 12 de setembro, poucas horas antes dos Ministros dos Negócios Estrangeiros assinarem o Tratado, a Comissão de Redação reuniu-se novamente, com o objetivo de fazer uma comparação linguística final, decidir qual a ordem das sequências linguísticas, assim como, a ordem das assinaturas e para enquadrar a nota protocolar previamente acordada. O contrato foi concluído no último minuto: o documento foi encadernado no *foyer* do Hotel Oktyabrskaya, o local de assinatura, enquanto Gorbachev entrava no hotel, cerca de 4 minutos antes da assinatura pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros.

Mas, ainda não tínhamos atingido o nosso objetivo. Por um lado, a ratificação do Tratado Dois + Quatro carecia da aprovação dos seis parlamentos, para a sua entrada em vigor. Isto foi particularmente problemático porque, em setembro, começara a manifestar-se uma crise constitucional na União Soviética. As tensões de Gorbachev com o 7º Congresso dos Deputados do Povo aumentavam de mês para mês. Todos os Estados contratantes ocidentais decidiram, portanto, acelerar o mais possível os processos de ratificação a fim de manter Gorbachev sob pressão política. A ratificação soviética chegou finalmente a 15 de março de 1991 - seis meses após a assinatura.

No entanto, o nosso objetivo era salvaguardar a soberania alemã a partir do momento da unificação, ou seja, já a 3 de outubro de 1990. Por conseguinte, tivemos de recorrer a um instrumento jurídico de Direito Internacional a fim de conseguir, mesmo antes da última ratificação, a sua aplicação, ou seja, para garantir a eficácia jurídica do Tratado Dois + Quatro. O instrumento de direito internacional aqui utilizado é a aplicação provisória. Em antecipação sensata das dificuldades políticas, os seis parceiros de negociação aprovaram a aplicabilidade já a 1 de outubro de 1990, à margem da semana da ONU em Nova Iorque - 48 horas antes da unificação da Alemanha. Desta forma, a

Alemanha tornou-se soberana no momento da unificação. O Tratado Dois + Quatro é a sua certidão de nascimento.

### **A importância para a Europa de hoje**

Com a unificação da Alemanha, a Europa, enquanto espaço cultural histórico, foi também unida - um espaço cultural que tinha sido artificialmente dividido pela *Cortina de Ferro*. Com a Carta de Paris de 1990, a CSCE tinha desenvolvido um novo conceito de Segurança Cooperativa. A segurança já não era somente uma função da esfera territorial de influência (Doutrina Brejnev), mas, era entendida enquanto colaboração coletiva - a chamada indivisibilidade da segurança: ora se cria para ambas as partes uma mais-valia em termos de segurança mútua através da cooperação ou – em caso negativo - ambos os lados registam desvantagens no que diz respeito à sua segurança. Este processo possibilitou o desarmamento e o controlo de armas na Europa - o que libertou enormes recursos económicos.

Nas Nações Unidas ultrapassou-se um bloqueio de décadas no Conselho de Segurança, permitindo assim a realização de ações de estabelecimento e manutenção de paz, também em África.

Considerámos que este processo seria irreversível, não porque fôssemos ingénuos – pelo menos assim o penso - mas porque víamos este progresso como sendo uma grande conquista da Humanidade.

Estávamos errados ao pensar assim. A Rússia voltou ao antigo conceito de segurança territorial com efeitos destabilizadores para a Europa. Os princípios fundamentais da Democracia e do Estado de Direito são abertamente postos em causa - não apenas pela China e pela Rússia, como na própria Europa.

Creio que nós, europeus, devemos retirar desta situação dois ensinamentos fundamentais:

1. Temos de defender os nossos Valores, a nossa Democracia, o Estado de Direito e as nossas Sociedades Abertas - na UE e no domínio da nossa Política Externa e de Segurança Comum. É este o ADN da União Europeia.
2. Só o conseguiremos se a União Europeia tiver capacidade de ação em matéria de Política Externa. Era esse o objetivo explícito da Estratégia Europeia em Matéria de Segurança, de dezembro de 2003 (Cimeira de Copenhaga). Para tal, temos de acelerar os mecanismos de tomada de decisão na Política Externa e na Segurança Comum e de ultrapassar o princípio do consenso. Além disso, devemos reforçar significativamente a cooperação militar na Europa.

Estes esforços valem a pena. A sobrevivência política da Europa está em jogo, ou seja, o nosso próprio futuro e o dos nossos filhos.